HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Seleção de Médicos Estrangeiros para Formação Profissional no HCPA

INGRESSO - 2026

DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA INGRESSO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (PICCAP)

O Serviço de Pós-graduação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre comunica que os Programas de Formação Profissional Avançada e Fellowship para Médicos Estrangeiros do Programa Institucional de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional (PICCAP), estão com inscrições abertas para ingresso em 2026, no **período de 07 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025.**

I. Disposições preliminares

1.1 Os **Programas de Formação Profissional Avançada para Médicos Estrangeiros** (PFPAME) **e Fellowship do HCPA** observam a Resolução CFM nº 2.216/2018, a qual disciplina a atuação, em território nacional, de cidadãos estrangeiros e de brasileiros graduados em medicina no exterior, bem como sua participação em cursos de formação, especialização e pós-graduação.

1.2 Conforme o inciso VII do artigo 5º da Resolução CFM nº 2.216/2018, o título obtido no PFPAME e Fellowship não confere validade para atuação profissional em território brasileiro.

1.3 O cursista desenvolverá atividades no Hospital das Clínicas de Clínicas de Porto Alegre, sob a supervisão direta de profissionais médicos e das equipes de saúde.

II. Vagas

2.1 Os Programas de Formação Profissional Avançada para Médicos Estrangeiros e Fellowship serão oferecidos nas áreas indicadas no Quadro 1.

Quadro 1

Área	Programa	Duração (anos)	Pré-requisito *	Vagas ofertadas
Serviço de Cirurgia do Aparelho Digestivo	Fellowship em Cirurgia do Aparelho Digestivo	24 meses	Residência médica em cirurgia geral	1
Serviço de Cirurgia do Aparelho Digestivo	Fellowship em Transplante Hepático	12 meses	Residência ou título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo	1

Serviço de Cirurgia Plástica	Formação Profissional Avançada em Cirurgia Plástica **Ingresso em abril/2026	36 meses	Residência no exterior em cirurgia geral ou formação equivalente à residência médica em cirurgia geral de 3 anos em hospital no Brasil	1
Serviço de Cirurgia Plástica	Fellowship em Cirurgia Craniomaxilofacial **Ingresso em junho/2026	24 meses	Residência médica ou título de especialista no exterior em cirurgia plástica, cirurgia de cabeça e pescoço ou Otorrinolaringologia	1
Serviço de Cirurgia Torácica	Fellowship em Cirurgia Torácica	12 meses	Residência médica ou título de especialista em cirurgia geral	1
Serviço de Endocrinologia e Metabologia	Formação Profissional Avançada em Endocrinologia Pediátrica	24 meses	Residência Médica concluída em Endocrinologia ou Pediatria	1
Serviço de Gastroenterologia	Formação Profissional Avançada em Gastroenterologia	24 meses	Graduação em Medicina	1
Serviço de Hematologia e Hemoterapia	Fellowship em Hematologia e Hemoterapia - Ênfase Transplante de Célula Tronco Hematopoietica (TCTH)	12 meses	Residência ou título de especialista em Hematologia	1
Serviço de Infectologia	Formação Profissional Avançada em Doenças Infecciosas	36 meses	Graduação em Medicina	1
Serviço de Medicina Ocupacional	Fellowship em Psiquiatria Ocupacional: Saúde Mental no Contexto do Trabalho	12 meses	Residência Médica ou título de especialista em Psiquiatria ou Medicina do Trabalho	3
Serviço de Nefrologia	Fellowship em Nefrologia	12 meses	Residência em Medicina Interna ou Clínica Médica ou treinamento prévio, de no mínimo 2 anos, em Clínica Médica	2
Serviço de Neurologia	Fellowship em Cefaleia	12 meses	Residência Médica ou título de especialista em Neurologia, Medicina Interna e/ou Medicina Geral Comunitária	4
Serviço de Neurologia	Fellowship em Neurofisiologia Clínica	24 meses	Residência Médica em Neurologia, Neuropediatria ou Neurocirurgia	3

Serviço de Neurologia	Formação Profissional Avançada em Neurologia Vascular	12 meses	Residência Médica em Neurologia ou Curso de Especialização em Neurologia (Duração mínima de 3 anos - 1 ano de Medicina Interna e 2 anos de Neurologia)	1
Serviço de Neurologia	Fellowship em Indicação Cirúrgica e Programação de Estimulador Cerebral Profundo (DBS) em Distúrbios do Movimento	6 meses	Residência Médica em Neurologia	1
Serviço de Oncologia Pediátrica	Fellowship em Oncologia Pediátrica	6 meses	Residência Médica em Pediatria	2
Serviço de Pediatria	Fellowship em Pneumologia Pediátrica	24 meses	Residência Médica em Pediatria	1
Serviço de Pediatria	Fellowship em Reumatologia Pediátrica	24 meses	Residência Médica ou título de especialista em Reumatologia ou Pediatria	2
Serviço de Pediatria	Formação Profissional Avançada em Gastroenterologia e Hepatologia Pediátricas	24 meses	Residência Médica ou equivalente em Pediatria	1
Serviço de Pediatria	Formação Profissional Avançada em Pediatria Geral	36 meses	Graduação em Medicina	3
Serviço de Urologia	Formação Profissional Avançada em Urologia Geral	36 meses	Residência Médica ou equivalente em Cirurgia Geral	1
Serviço de Urologia	Fellowship em Urologia Feminina e Disfunções Miccionais	12 meses	Residência Médica em Urologia	1
Serviço de Urologia	Fellowship em Uro-Oncologia e Robótica	12 meses	Residência Médica em Urologia	2
Serviço de Urologia	Fellowship em Urologia Reconstrutiva e Pediátrica	24 meses	Residência Médica em Urologia ou Cirurgia Pediátrica	2
Serviço de Urologia	Fellowship em Andrologia, Infertilidade e Sexologia	12 meses	Residência Médica em Urologia	1

*Pré-requisitos: onde consta Residência Médica, entenda-se também formação profissional equivalente à residência médica.

**Para os cursos com ingresso em abril e junho será informado cronograma complementar após a seleção.

III. Condições para a inscrição

3.1 Poderá inscrever-se no processo seletivo o médico estrangeiro que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a. comprovar graduação em Medicina obtida em instituição estrangeira reconhecida;
b. possuir Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), nível intermediário superior;
c. submeter-se ao processo de seleção conforme as disposições deste documento;
d. declarar ciência das condições exigidas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) para obtenção da autorização de estudo em território brasileiro;
e. possuir recursos financeiros próprios para manutenção no Brasil e para o pagamento das mensalidades durante todo o período do programa, não sendo o HCPA responsável por qualquer tipo de financiamento ou subsídio.

IV. Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, **período de 07 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025,** por meio de formulário eletrônico próprio [https://forms.gle/ikeJF372zTLkJSEh7].

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher todos os dados do formulário eletrônico de acordo com seus documentos oficiais;

b) anexar todos os documentos exigidos até o último dia de inscrição, não sendo aceitos documentos complementares ou substitutivos após esse prazo.

4.2 Para formalizar a inscrição o candidato deve anexar os seguintes documentos, como arquivo em formato PDF:

*Documento	Observações / Requisitos
Curriculum vitae resumido	Máximo de 4 (quatro) páginas
Carta de intenção	Deve detalhar motivação, objetivos e contribuições para o programa
Carta de recomendação	Emitida por professor, chefe ou supervisor; incluir dados de contato do emitente (nome, cargo, instituição, e-mail, telefone)
Diploma de curso superior	Frente e verso
Comprovante de pré-requisito	Conforme exigido pelo programa (ex.: Residência Médica, Título de Especialista)

* Todos os documentos são de apresentação obrigatória (eliminatórios), exceto a carta de recomendação que é opcional (classificatória).

4.3 As inscrições serão homologadas pelo Serviço de Pós-graduação, após verificação dos documentos. A divulgação será realizada no site do HCPA https://www.hcpa.edu.br/ensino/aperfeicoamento-profissional-piccap no dia **04 de dezembro de 2025, até às 17h.**

V. Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será realizado em **duas etapas**, de caráter **eliminatório e classificatório**.

5.1.1 **Primeira etapa** – **Avaliação documental**: Análise do currículo, carta de recomendação e carta de intenção. Os cinco candidatos melhor classificados em cada programa avançam para a segunda etapa.
5.1.1.1 **Análise Curricular:** Avaliação da trajetória curricular e experiência profissional. (8,0 pontos)
5.1.1.2 **Carta de Intenção:** Avaliação da motivação, objetivos, afinidade e contribuições com a área de interesse. (1,0 ponto)
5.1.1.3 **Carta de Recomendação:** Avaliação da recomendação de professor, chefe ou supervisor a respeito da experiência, competências e aptidão na área de interesse. (1,0 ponto)

5.1.2 **Segunda Etapa – Entrevista e Análise de Conhecimento Específico** (estudo de caso)

Avaliação individual realizada por representantes do Serviço Médico. Composta por entrevista e Análise de Conhecimento Específico (estudo de caso). (10 pontos)
5.1.2.1 **Entrevista e estudo de caso**
Avaliação da motivação, experiência prévia, comunicação, adequação ao serviço e conhecimento técnico através do estudo de caso. Será realizada por representantes do Serviço Médico, por meio eletrônico (on-line) em horário pré-determinado, **a ser encaminhado por e-mail**.

5.1.2.2 **Orientações para a entrevista on-line:**

a. O candidato deve verificar com antecedência a instalação e o posicionamento da câmera e do microfone, bem como correto funcionamento;
b. Verificar o horário estipulado, respeitando o fuso horário de Brasília;
c. Estar em local silencioso para realização da entrevista, mantendo-se isolado durante a videoconferência, evitando interrupções;
d. Manter desligados aparelhos de televisão, som e celulares durante a realização do exame.

5.2 O candidato **com pontuação MENOR que 5,0** na segunda etapa será desclassificado do processo seletivo.
5.3 Classificação final: Será considerada a maior nota na entrevista/estudo de caso. O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação final.
5.4 Publicação dos nomes: Os candidatos inscritos neste processo seletivo autorizam a publicação de seus nomes, caso sejam classificados.
5.5 A realização da seleção é de responsabilidade de cada área de especialidades médicas conforme vagas disponíveis no Quadro 1.

VI. Cronograma

Etapa	**Período**
Período de inscrição	07/11/2025 a 01/12/2025
Homologação de inscrições	04/12/2025

Análise documental	05/12/2025 a 15/12/2025
Entrevistas	18/12/2025 a 07/01/2026
Divulgação do resultado final	14/01/2026
Matrículas e entrega de documentos	15/01/2026 a 06/02/2026
Início das aulas	02/03/2026

VII. Resultado

7.1 A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, no endereço eletrônico https://www.hcpa.edu.br/ensino/aperfeicoamento-profissional-piccap, em **14 de janeiro de 2026.**

VIII. Matrícula

8.1 O link do formulário eletrônico será enviado por e-mail aos candidatos aprovados.

8.2 O candidato aprovado deve realizar upload dos documentos solicitados para matrícula, para envio pelo formulário eletrônico.

8.3 Não será necessária a entrega de cópias físicas dos documentos exigidos para matrícula, mas será solicitado novo envio, caso o documento esteja ilegível.

8.4 Candidato que não efetivar matrícula ou não enviar documentação no prazo estipulado será considerado desistente.

8.5 O chamamento de suplentes seguirá a ordem de classificação, até preenchimento das vagas remanescentes.

8.6 Caso haja vagas não preenchidas, poderá ser aberto edital suplementar.

8.7 Documentos exigidos para matrícula:

Documento	Observações
Foto digital conforme orientações	Fundo branco, colorida, sem acessórios, individual
Autorização do CREMERS*	Documento oficial emitido pelo Conselho Regional de Medicina do RS
CPF	Situação regular
Passaporte com visto válido	Estudante, aperfeiçoamento, pesquisa, ensino ou extensão universitária

Endereço completo no Brasil	Incluindo CEP
Certidão de estado civil	Caso seja diferente de solteiro
Diploma de graduação	Com tradução juramentada
Comprovantes de pré-requisitos	Ex.: Residência Médica ou Título de Especialista, com tradução juramentada
Cédula de identidade (país de origem)	Deve constar filiação
*Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM)	Documento oficial
*Documento de entrada no Brasil	Data de entrada
Carteira de vacinação	Hepatite B, Tríplice Viral, Antitetânica, Covid-19, Influenza

*Os médicos selecionados que estiverem no exterior, poderão enviar as documentações exigidas pelo CREMERS para o e-mail **protocolo@cremers.org.br** (aos cuidados de Gilberto Andrade). Os documentos exigidos pelo CREMERS estão no link: https://cremers.org.br/servicos/servicos/autorizacao-para-estudante-medico-estrangeiro/

1. No ato da matrícula, deverá anexar o e-mail de confirmação do CREMERS, (com o número do processo SEI).
2. Ao chegar no Brasil, comparecer ao CREMERS, para biometria e retirada da Autorização de Estudante Médico Estrangeiro.
3. Até 15 dias antes do início do curso, entregar a Autorização do CREMERS, o comprovante da data de entrada no Brasil e o RNM ao HCPA.

IX. Investimento

9.1 O valor mensal atual do curso é de R$1.000,00 (mil reais). O valor efetivo será confirmado no ato da matrícula, pois está sujeito ao reajuste anual, no mês de janeiro, mediante a aplicação do índice IPCA-E acumulado no ano anterior.

9.2 O aluno matriculado no PICCAP não tem direito a auxílio moradia, alimentação ou vale transporte subsidiados pelo HCPA, sendo de responsabilidade do aluno possuir condições financeiras suficientes para sua própria manutenção no Brasil durante o período do Programa.

X. Ingresso

10.1 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado digitalmente. O candidato receberá por e-mail as orientações para realizar o cadastro necessário para assinatura.

10.2 A não assinatura do contrato no período designado impedirá o ingresso do aluno.

10.3 O candidato receberá por e-mail a data, horário e local para início do curso. Caso não compareça, em até 5 dias, terá sua matrícula cancelada.

10.4 O PICCAP é realizado em **regime de tempo integral**. As atividades são presenciais e ocorrem no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, conforme horários determinados pelos Serviços Médicos, podendo abranger a carga horária de 60 horas semanais e plantões.

XI - Certificação

11.1 Será conferido Certificado de Formação Profissional Avançada ou Fellowship, cadastrado como *lato sensu*, conforme legislação vigente (Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018), emitido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, aos alunos que ingressarem nos cursos oferecidos através deste processo de seleção que obtiverem frequência mínima de 75% por disciplina e aproveitamento satisfatório no curso.

XII - Disposições finais

12.1 A inscrição implica aceitação das condições referentes à seleção e as disposições aqui estabelecidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações fornecidas na inscrição e documentos apresentados.

12.2 O candidato é responsável por manter endereço eletrônico e telefone atualizados.

12.3 Esclarecimentos sobre este processo de seleção poderão ser solicitados através do e- mail: capacitprofissional@hcpa.edu.br.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Serviço de Pós-graduação
Diretoria de Ensino
HCPA

ANEXO I

APRESENTAÇÃO RESUMIDA DOS PROGRAMAS

ÁREA	NOME	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
Serviço de Cirurgia do Aparelho Digestivo	**Fellowship em Cirurgia do Aparelho Digestivo**	Cirurgia Bariátrica e Metabólica Cirurgia do Pâncreas e Vias Biliares Cirurgia do Tubo Digestivo Cirurgia do Fígado e Transplante Hepático	5760 horas
Serviço de Cirurgia do Aparelho Digestivo	**Fellowship em Transplante Hepático**	Aprofundamento teórico em Transplante Hepático Prática supervisionada em Transplante Hepático	1920 horas
Serviço de Cirurgia Plástica	**Formação Profissional Avançada em Cirurgia Plástica** ***Ingresso em abril/2026**	Fundamentos e prática em Cirurgia Plástica I. Fundamentos e prática em Cirurgia Plástica II. Técnica cirúrgica em cirurgia plástica I. Técnica cirúrgica em cirurgia plástica II. Técnica cirúrgica avançada em cirurgia plástica I. Técnica cirúrgica avançada em cirurgia plástica II.	8640 horas
Serviço de Cirurgia Plástica	**Fellowship em Cirurgia Craniomaxilofacial** ***Ingresso em junho/2026**	Princípios básicos em Cirurgia Craniofacial. Ambulatório e pós-cirúrgico em Cirurgia Craniomaxilofacial. Aprofundamento teórico em Traumatologia facial. Acompanhamento ambulatorial e Cirurgias. Craniomaxilofaciais. Malformações congênitas.	5760 horas
Serviço de Cirurgia Torácica	**Fellowship em Cirurgia Torácica**	Aprofundamento teórico em Cirurgia Torácica. Prática clínica em Cirurgia Torácica: Bloco Cirúrgico, Enfermarias e CTI.	2880 horas
Serviço de Endocrinologia e Metabologia	**Formação Profissional Avançada em Endocrinologia Pediátrica**	Aprofundamento Teórico em Endocrinologia Pediátrica I e II Prática supervisionada em Endocrinologia Pediátrica I e II	5220 horas
Serviço de Gastroenterologia	**Formação Profissional Avançada em Gastroenterologia**	Prática supervisionada ambulatorial: Gastro Geral, Gastro Esôfago, Doença Inflamatória Intestinal, Doença Hepática Alcoólica, Ambulatório de Doença Hepática Esteatótica Metabólica, Ambulatórios de Hepatites. Round Equipes Geral e Fígado. Prática	5760 horas

		supervisionada a pacientes internados e consultorias de gastroenterologia geral e fígado. Prática supervisionada e exames de Elastografia Hepática Transitória e procedimentos em Hepatologia e Biópsias Hepáticas. Aprofundamento teórico: Reunião Clínica Serviço de Gastroenterologia: Avaliação de casos clínicos de pacientes internados nas equipes do Serviço de Gastroenterologia, revisão da literatura e análise de lâminas de anátomo-patológicos; Clube de Revista: Encontro de todos os profissionais do Serviço de Gastroenterologia para revisão da literatura científica ECHO Project: Videoconferências para discussão de casos de doenças hepáticas.	
Serviço de Hematologia e Hemoterapia	**Fellowship em Hematologia e Hemoterapia - Ênfase Transplante de Célula Tronco Hematopoietica (TCTH)**	Prática supervisionada em internação para realização do Transplante de Célula tronco Hematopoiética. Prática supervisionada em Ambulatório Pré transplante e pós transplante. Prática supervisionada Hospital dia para pacientes Transplante alogênico. Laboratório de Imunologia de transplantes.	2236 horas
Serviço de Infectologia	**Formação Profissional Avançada em Doenças Infecciosas**	Aprofundamento teórico em Doenças Infecciosas. Prática ambulatorial em Infectologia (IHA) e (HIN). Prática ambulatorial em Infectologia (IFA, INM, MHD). Prática Hospitalar em Infectologia: internação e consultoria. Prática Hospitalar em Medicina Interna. Prática ambulatorial em Infectologia Transplante (INT)	8640 horas
Serviço de Medicina Ocupacional	**Fellowship em Psiquiatria Ocupacional: Saúde Mental no Contexto do Trabalho**	Fundamentos da Saúde do Trabalhador. Fundamentos da Psiquiatria Ocupacional. Avaliação e Diagnóstico em Psiquiatria Ocupacional. Manejo Clínico e Psicossocial. Perícia Psiquiátrica Ocupacional. Promoção da Saúde Mental e Prevenção no Trabalho. Consultoria e Gestão em Saúde Mental Ocupacional. Pesquisa em Psiquiatria Ocupacional Ética e Aspectos Legais.	936 horas

		Rotinas em Psiquiatria Ocupacional (módulo transversal). Estágio em Medicina do Trabalho. Estágio Psicologia do Trabalho/Serviço Social do Trabalho. Estágio na Gerência de Risco. Estágio na Unidade de Engenharia de Segurança do Trabalho. Trabalho de conclusão (módulo transversal).	
Serviço de Nefrologia	**Fellowship em Nefrologia**	Nefrologia Clínica e Nefropatologia; Doença Renal Crônica e Terapias Dialíticas. Nefrointensivismo e Nefrointervencionismo; Transplante Renal e Imunologia.	2880 horas
Serviço de Neurologia	**Fellowship em Cefaleia**	Cefaleia: o básico. Cefaleia: para além do manejo medicamentoso. Tópicos avançados em cefaleia. Prática supervisionada em Ambulatório de Cefaleia.	480 horas
Serviço de Neurologia	**Fellowship em Neurofisiologia Clínica**	Aprofundamento teórico em Neurofisiologia Clínica. Prática supervisionada em exames de EEG. Prática supervisionada em Unidade de Vídeo-monitorização contínua. Prática supervisionada em Laboratório de eletrofisiologia. Prática supervisionada em Ambulatório.	5760 horas
Serviço de Neurologia	**Formação Profissional Avançada em Neurologia Vascular**	Fundamentos teóricos em Neurologia Vascular. Prática supervisionada em Neurologia Vascular.	1300 horas
Serviço de Neurologia	**Fellowship em Indicação Cirúrgica e Programação de Estimulador Cerebral Profundo (DBS) em Distúrbios do Movimento**	Fundamentos Eletrofisiológicos dos procedimentos neurocirúrgicos para o tratamento dos Distúrbios do Movimento. Prática supervisionada em Distúrbios do Movimento.	480 horas
Serviço de Oncologia Pediátrica	**Fellowship em Oncologia Pediátrica**	Temas Gerais de Oncologia Pediátrica. Tópicos Multidisciplinares em Oncologia Pediátrica. Prática supervisionada em Oncologia Pediátrica.	1040 horas
Serviço de Pediatria	**Fellowship em Pneumologia Pediátrica**	Prática ambulatorial e hospitalar em Pneumologia Pediátrica. Acompanhamento ambulatorial, internação e treinamento em endoscopia respiratória, POCUS, função pulmonar e polissonografia.	5760 horas

Serviço de Pediatria	**Fellowship em Reumatologia Pediátrica**	Aprofundamento teórico em Reumatologia Pediátrica. Prática clínica ambulatorial, internação e emergência. Prática clínica: Assistência em emergências reumatológicas. Prática clínica: Complicações oftalmológicas e Imunologia clínica. Nefrologia / Fisiatria.	4400 horas
Serviço de Pediatria	**Formação Profissional Avançada em Gastroenterologia e Hepatologia Pediátricas**	Fundamentos teóricos da Gastroenterologia e Hepatologia Pediátricas. Prática em Gastroenterologia e Hepatologia Pediátricas. Endoscopia Digestiva Alta Diagnóstica e Terapêutica. Procedimentos endoscópicos na criança e demais procedimentos de prática em Gastroenterologia e Hepatologia Pediátricas	5760 horas
Serviço de Pediatria	**Formação Profissional Avançada em Pediatria Geral**	Aprofundamento Teórico em Pediatria Geral I, II e III. Prática supervisionada em Pediatria Geral I, II e III.	8640 horas
Serviço de Urologia	**Formação Profissional Avançada em Urologia Geral**	Acompanhamento e prática supervisionada em urologia geral I. Acompanhamento e prática supervisionada em urologia geral II. Acompanhamento e prática supervisionada em urologia geral III. Acompanhamento e prática supervisionada em urologia geral IV. Acompanhamento e prática supervisionada em urologia geral V. Acompanhamento e prática supervisionada em urologia geral VI. Aprofundamento teórico: Revisão de artigos científicos em Urologia; Participação de grupos de pesquisa em Urologia; Reuniões científica em Urologia Aprofundamento teórico em Pesquisa Clínica Urológica.	8640 horas
Serviço de Urologia	**Fellowship em Urologia Feminina e Disfunções Miccionais**	Disfunções Miccionais e Urologia Feminina. Prática supervisionada em Urologia Feminina.	956 horas
Serviço de Urologia	**Fellowship em Uro-Oncologia e Robótica**	Aprofundamento teórico em Urologia Oncológica. Prática ambulatorial e Cirúrgica em Urologia Oncológica.	2880 horas

		Revisão de artigos científicos em Uro-Oncologia.	
Serviço de Urologia	**Fellowship em Urologia Reconstrutiva e Pediátrica**	Urologia Pediátrica. Urologia Reconstrutiva. Prática ambulatorial em Urologia Geral e Reconstrutiva. Prática em Bloco Cirúrgico e Centro de Urodinâmica.	5760 horas
Serviço de Urologia	**Fellowship em Andrologia, Infertilidade e Sexologia**	Aprofundamento teórico e prático em Andrologia, Infertilidade e Sexologia. Prática ambulatorial e cirúrgica em Andrologia. Prática ambulatorial e cirúrgica em infertilidade.	2880 horas

ANEXO II

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO HCPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PICCAP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
NºXXX

Que celebram de um lado, na qualidade de CONTRATADO, **O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**, empresa pública federal criada pela Lei 5.604/70 e vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.020.517/0001-20, com sede em Porto Alegre na Rua Ramiro Barcelos 2350, CEP 90035-903, mantenedor do Programa Institucional de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, por sua representante autorizada na Diretoria de Ensino, Profª Gabriela Corrêa Souza, e de outro lado, como

CONTRATANTE, @NOME DO ALUNO, @Matrícula HCPA, nacionalidade @XXX(a), CPF/MF n° @C01530030, profissão @XXX(a). Telefones: (@xx) @xxx, (@xx) @xxx. E-mail: @xxxx

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que reger-se-á, nos termos do Edital de Seleção e conforme as seguintes cláusulas, que, desde já, concordam e aceitam:

PRIMEIRA: O presente Contrato é celebrado sob a égide dos artigos 206 e 209 da Constituição Federal e demais dispositivos que regulam a matéria.

SEGUNDA: O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços Educacionais ao contratante através do(a) @NOME DO CURSO, código @XXX, no (a) @NOME DO SERVIÇO, conforme identificação constante na matrícula realizada na Plataforma Solis GE e de acordo com o Plano de Curso, no período de @DATA DE INÍCIO a @DATA DE TÉRMINO , totalizando @CARGA HORÁRIA horas. Não há fornecimento de material didático.

TERCEIRA: Considerar-se-á efetivada a inscrição, somente após a realização da matrícula e inclusão de documentos na Plataforma Solis GE e confirmação da matrícula pela Diretoria de Ensino.

QUARTA: O contratante somente poderá iniciar o curso após assinatura do presente instrumento.

QUINTA: Os valores do curso são fixados pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, apurados conforme componentes de custo, despesas administrativas e aprimoramento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, conforme abaixo:

Parágrafo primeiro: Na hipótese de qualquer mudança legislativa ou normativa alterar a equação econômica financeira do presente instrumento, fica assegurado à Contratada o direito de revisar o valor das mensalidades de modo a preservar o equilíbrio contratual.

Parágrafo segundo: O valor total do curso será pago à vista ou parcelado. O parcelamento será realizado conforme fixado abaixo:

Valor total no período: @R$xxxx @valor por extenso

Mensalidade: @nºxxx parcela(s) de @valor (@valor por extenso)

Parágrafo terceiro: A primeira parcela ou parcela única deverá ser paga pelo CONTRATANTE no dia @DD/MM/AAAA.

Parágrafo quarto: As mensalidades deverão ser pagas, impreterivelmente até o vencimento, trinta dias após o pagamento da 1ª parcela, através de boleto bancário.

Parágrafo quinto: Em caso de falta de pagamento, no vencimento, de qualquer das parcelas da mensalidade, o CONTRATANTE ficará constituído em mora, nos termos do artigo 397 do Código Civil Brasileiro (Lei no 10.406, de 1710/01/2002), independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, passando o valor não pago a constituir dívida líquida, certa e exigível. O valor devido será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de correção monetária pelo IGP-M, ou outro índice

legal que porventura venha a substituí-lo, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando o CONTRATADO autorizado a proceder à cobrança pelas vias administrativas e/ou judicial, conforme o caso. Neste último caso, os honorários advocatícios de 10% sobre a dívida e demais despesas judiciais serão acrescidas à cobrança.

Parágrafo sexto: O CONTRATANTE declara ter plena ciência do fato de que o pagamento de parcelas mensais posteriores não quita as anteriores em atraso, sendo inaplicável, no caso do presente Contrato, a presunção estabelecida no artigo 322 do Código Civil Brasileiro (Lei no 10.406, de 10/01/2002).

Parágrafo sétimo: Em havendo atraso no pagamento das mensalidades/parcelas, superior a 90 (noventa) dias, o CONTRATADO poderá: a) negativar o CONTRATANTE em cadastros ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção de crédito, após prévia notificação; b) promover o protesto de duplicata representativa da dívida vencida, valendo a assinatura deste Contrato como aceite da duplicata; c) promover a cobrança judicial. Essas medidas poderão ser tomadas pelo CONTRATADO de forma isolada, gradativa ou cumulativamente, a seu exclusivo critério.

SEXTA: O contratado reserva-se ao direito de promover a rescisão do presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial em razão de descumprimento da Proposta Educativa ou, ainda, em razão do desatendimento de qualquer cláusula do presente contrato.

Parágrafo primeiro: A rescisão contratual por qualquer das partes, obrigará o contratante ao pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e respectivos encargos previstos neste contrato e ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Por vontade do CONTRATANTE, mediante requerimento dirigido à Diretoria de Ensino, ocasião em que as parcelas vencidas e a do mês a que se referir o pedido, deverão estar quitadas;

b) Por deliberação da Coordenação do Programa Institucional de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional e/ou do Coordenador do curso, em razão da quebra de norma disciplinar ou por falta de aproveitamento do aluno. Dessa mesma forma, deverá estar paga a parcela referente ao último mês cursado, além dos débitos existentes até esta data.

Parágrafo segundo: As transferências, cancelamentos, desistências de matrícula deverão ser requisitadas por escrito e protocoladas junto à Diretoria de Ensino.

SÉTIMA: É obrigatório, para fins de conclusão de curso e consequente emissão de certificado, obtenção de aproveitamento mínimo conforme previsto no Plano de Curso e frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas ou da carga horária total prevista, nos casos em que o Plano de Curso não estabeleça frequência superior.

OITAVA: É obrigatório o cumprimento das normas administrativas vigentes no HCPA, bem assim aquelas de cunho ético-profissionais.

NONA: Será obrigatório o uso do crachá de aluno do curso nas dependências do HCPA.

DÉCIMA: Os contratantes, funcionários do HCPA deverão cumprir sua carga horária fora do seu horário de trabalho.

DÉCIMA PRIMEIRA: As partes atribuem ao presente Instrumento plena eficácia e força executiva extrajudicial, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil.

DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Justiça Federal de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na forma da lei, para os efeitos legais.

Porto Alegre, @dd/mm/aaaa.

Contratante(s): @Nome do aluno

Contratado(a): Nome, chefe do Serviço de Pós-graduação - HCPA